

**PLANO SAFRA DA  
AGRICULTURA FAMILIAR  
2015 / 2016**



**MAIOR CONQUISTA DO  
GRITO DA TERRA BRASIL  
CELEBRA 20 ANOS**

**FETAEP**  
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA  
AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

# PRONAF...

## EXPEDIENTE

**Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná**

Presidente

**Ademir Mueller**

Secretário de Política Agrícola

**Marcos Junior Brambilla**

**Cartilha PRONAF - Organização e Edição**

Secretaria de Política Agrícola

**Marcos Junior Brambilla - secretário**

**Orivaldo Candido da Silva - assessor estadual**

**Daiane Kiehl Ribeiro - assistente técnica**

Departamento de Comunicação

**Ademir Mueller - presidente**

**Renata Souza - jornalista**

**Fernanda Maldonado - estagiária**

**Tiragem - 20 mil exemplares**

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP)

Av. Silva Jardim, 775, Curitiba - PR,  
CEP - 80.230-000, (41) 3322-8711

[www.fetaep.org.br](http://www.fetaep.org.br)

[agricola@fetaep.org.br](mailto:agricola@fetaep.org.br)

[secretariaagricola@fetaep.org.br](mailto:secretariaagricola@fetaep.org.br)

[presidencia@fetaep.org.br](mailto:presidencia@fetaep.org.br)



## TRAJETÓRIA PRONAF

1995

O que existia de recurso para financiar a pequena propriedade familiar era insignificante. O programa disponível chamava-se PROVAPE. Com pouco recurso disponível, ele financiava apenas o custeio de, no máximo, 20 ha por produtor. O investimento era limitado a R\$ 5 mil por agricultor. Na época, o MSTTR começava a discutir a definição de agricultor familiar e conquistou o que hoje é conhecido como PRONAF.

2000

Cinco anos depois, o PRONAF ainda não dispunha de muitos recursos para a agricultura familiar: R\$ 2,5 bilhões. Continuava financiando somente custeio e investimento, mas incorporou-se aqui a agroindústria. Já existia neste ano a DAP, porém era preenchida manualmente e apenas o Emater poderia emití-la.

# ANOS

de parceria com  
**Movimento Sindical  
dos Trabalhadores e  
das Trabalhadoras  
Rurais**



○ **2005**

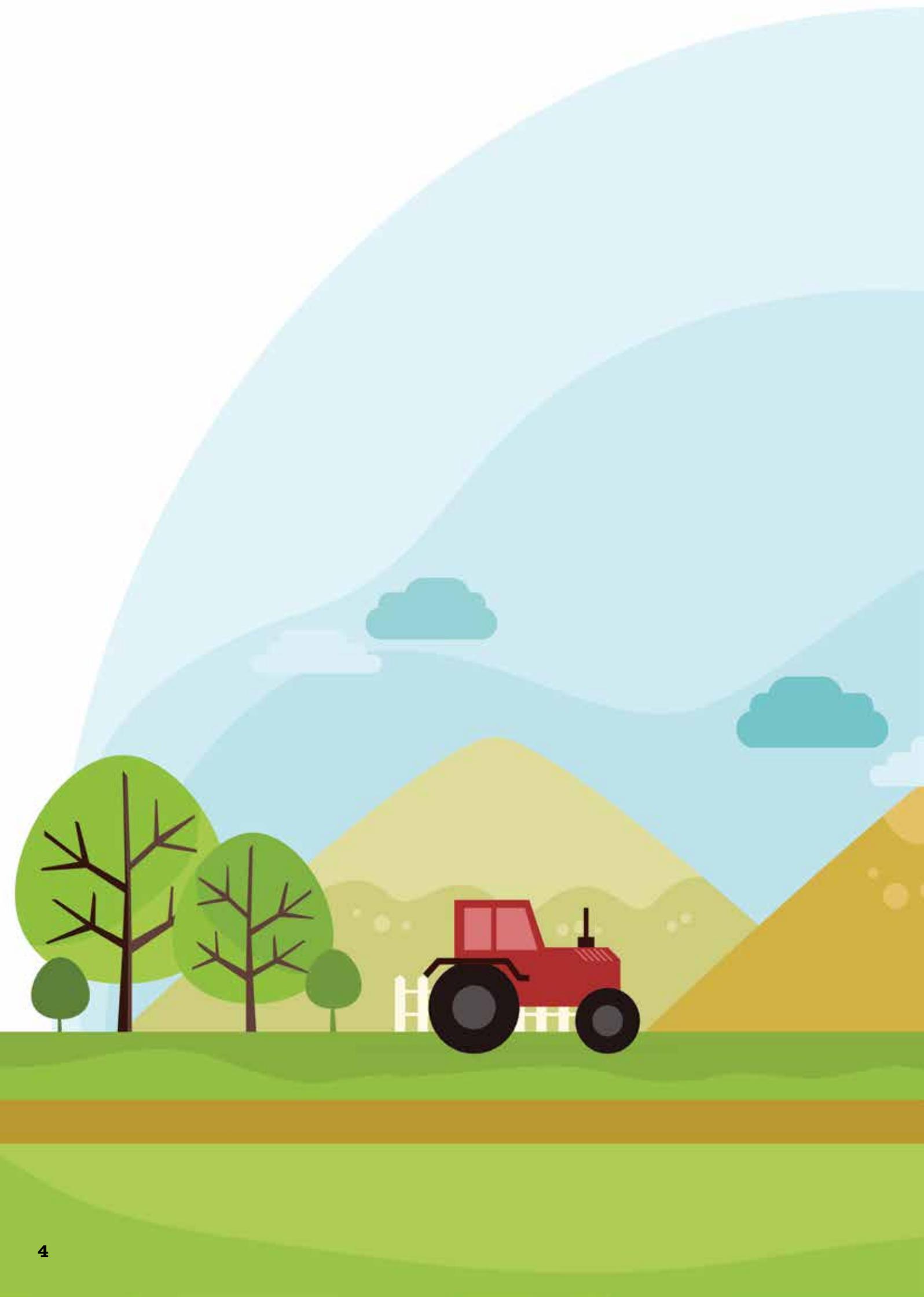
Dez anos após sua criação, o PRONAF evoluiu para um atendimento mais amplo da agricultura familiar, que passou a ser dividida pelos grupos: A, A/C, B, C, D, E, Pronaf Jovem, Mulher, Agroindústria e Cooperativo. O montante de recursos pulou para R\$ 18 bilhões. A grande reivindicação deste ano foi a informatização do sistema de emissão da DAP, assim como a sua descentralização para que Sindicatos e federações também pudessem emití-la.

○ **2010**

O montante de recursos disponíveis para o PRONAF neste ano chegou em R\$ 20 bilhões. Alguns programas institucionais surgiram neste período, como o PAA e o PGPAF, e a grande reivindicação do Movimento Sindical era transformar o PAA em lei. Em 2010 a DAP já era eletrônica e os Sindicatos e Federações conquistaram o direito de emití-la.

○ **2015**

Vinte anos depois, o PRONAF se desenvolveu muito. O montante de recursos chegou a R\$ 28,9 bilhões. No entanto, o Movimento Sindical continua em busca de constantes melhoras, como a ampliação da Assistência Técnica e Extensão Rural; do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR); e mais pesquisas para a geração de tecnologias para a agricultura familiar, porém com sustentabilidade ambiental.



# Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>1 - O QUE É O PRONAF</b> .....	<b>8</b>
<b>2 - BENEFICIÁRIOS</b> .....	<b>10</b>
<b>3 - DAP</b> .....	<b>12</b>
<b>4 - LINHAS DE CRÉDITO</b> .....	<b>14</b>
<b>5 - SEAF - PROAGRO</b> .....	<b>22</b>
<b>6 - PAA</b> .....	<b>24</b>
<b>7 - SINDICALISMO E EXTENSÃO RURAL</b> .....	<b>26</b>



# Apresentação

A FETAEP, que tem por missão e prerrogativa a defesa e a luta pelos interesses e direitos da agricultura familiar e dos assalariados rurais, elabora anualmente esta cartilha do Plano Safra da Agricultura Familiar. Nosso propósito é sempre facilitar o entendimento e a compreensão em torno das especificidades do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), estimulando, dessa forma, o acesso às políticas públicas conquistadas pelo Movimento Sindical. Ao longo da nossa trajetória de mais de 50 anos de história fomos responsáveis pela promoção do desenvolvimento rural sustentável e solidário à classe trabalhadora rural e a conquista do PRONAF veio reforçar ainda mais este nosso papel.

Sua origem, em 1995, se deu mediante as ações de mobilização de massa do Movimento Sindical dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais: o Grito da Terra Brasil, organizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (a Contag), pelas Federações (entre elas a FETAEP) e pelos seus mais de 4 mil sindicatos organizados em todo o Brasil.

No decorrer dos seus 20 anos de caminhada obtivemos muitos avanços e melhorias graças ao nosso poder de articulação e de pressão. Entre os principais, salientamos o crédito para a juventude rural e para as mulheres que ao longo do tempo foram se organizando dentro dos Sindicatos e criaram uma pauta propositiva e positiva. Em virtude dessa organização, com a mediação dos Sindicatos e da FETAEP, foi possível pautar a CONTAG sobre a necessidade das linhas específicas – o que foi acolhido e defendido pelo MSTTR no Grito da Terra Brasil, surgindo assim as conquistas do PRONAF Jovem e do PRONAF Mulher.

Reafirmo aqui a visão da FETAEP de que o Plano Safra, em especial o PRONAF, é uma ferramenta para alavancar a produção e melhorar a infraestrutura na agricultura familiar e, conseqüentemente, trazer mais renda e qualidade de vida às famílias que vivem no campo. Nesse sentido, esperamos que este material possa contribuir ainda mais com os agricultores e as agricultoras paranaenses. Facilitar o entendimento e a compreensão em torno do PRONAF para que os recursos cheguem, cada vez mais, a quem precisa são apenas alguns dos nossos papéis que se concretiza com a impressão de 20 mil cartilhas.

Bom estudo!



**Ademir Mueller**

Presidente FETAEP

# Plano Safra da Agricultura Familiar 2015/2016

A partir da conquista do PRONAF, em 1995, o Movimento Sindical partiu para o esforço de qualificá-lo e melhorá-lo cada vez mais. Aos poucos fomos acrescentando as particularidades e as especificidades que fizeram do PRONAF e das demais políticas que compõem o Plano Safra da Agricultura Familiar uma referência não apenas nacional, mas também internacional. A aplicação de crédito com recursos públicos em um segmento produtivo que gera trabalho e divisas para o país, que é a agricultura familiar, é realmente motivo de orgulho para nós.

Entre as novidades do Plano Safra da Agricultura Familiar 2015/2016, destaco a ampliação de mercado com as compras públicas por parte da administração federal. De todo o montante que as entidades federais comprarem, 30% deverão ser oriundos da agricultura familiar. Enquanto o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) deverá comprar o café orgânico, as Forças Armadas, em parceria com o Ministério da Defesa, deverão adquirir alimentos.

Outra novidade foi o anúncio de R\$ 1,6 bilhão para compras pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vejo que demos mais um passo rumo à comercialização da nossa produção, porém já faço um alerta. Se organizem! Façam parcerias locais com associações e cooperativas para termos os produtos à disposição sempre que nos for solicitado. Precisamos de quantidade e periodicidade de produção para conseguirmos dar conta dessa demanda da União. É mais uma conquista do Movimento Sindical para você, agricultor, agricultora.

No entanto, não podemos deixar de comentar que – nesta safra de 2015/2016 – a quantidade de famílias atendidas pela ATER deixou a desejar. A nosso ver, o anúncio de 230 mil novas famílias não atende a necessidade de todo o Brasil. Esperávamos mais. Porém, isso só reforça nosso papel enquanto Movimento Sindical, nos instigando desde já a pensar na pauta e nas demandas da próxima safra. Continuaremos pressionando.

A necessidade de flexibilização da atual legislação para a agroindústria familiar é outra demanda que já está na nossa pauta. Contamos com a sensibilidade do governo federal em não deixar a nossa agroindústria no mesmo nível de grandes multinacionais do ramo. Dependemos disso para conseguirmos comercializar a nossa produção. E mais, esperamos que a flexibilização possa estimular o surgimento de novos empreendimentos.

Registramos aqui também a importância das parcerias que o Movimento Sindical foi agregando ao longo da caminhada de 20 anos do Pronaf. EMATER, Banco do Brasil, MDA, SEAB, associações e cooperativas, além é claro dos nossos Sindicatos, são alguns dos parceiros que merecem todo o nosso respeito e agradecimento. Sem vocês não estaríamos onde hoje estamos. Sem dúvida não teríamos colhido tantos bons frutos. Graças às parcerias – que vão desde a aplicação do crédito, controle e acompanhamento dos projetos, entre outros – a nossa agricultura familiar pode trabalhar com confiança obtendo significativos resultados.



**Marcos Junior Brambilla**  
Secretário de Política Agrícola da FETAEP

# 1 O que é o PRONAF



PRONAF: 20 anos mantendo a família no campo

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) é uma política pública de fortalecimento das Unidades Familiares de Produção. Ele oferece à agricultura familiar apoio técnico e financeiro com o objetivo de promover o desenvolvimento rural sustentável.

Seu objetivo é estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar por meio do financiamento de atividades e serviços rurais, agropecuários e não agropecuários, desenvolvidos no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas.

Entende-se por atividades não agropecuárias o turismo rural, a produção artesanal, o agronegócio familiar e outras prestações de serviços no meio rural que sejam compatíveis com a natureza da exploração rural e que melhor empregam a mão de obra familiar.

# Plano Safra e o Movimento Sindical

Com o apoio do Movimento Sindical, várias políticas públicas complementares ao PRONAF foram conquistadas. Entre elas, os destaques ficam com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Garantia

de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), o Seguro da Agricultura Familiar (SEAF). Todos garantem ao agricultor familiar o desenvolvimento de suas atividades com mais segurança e melhores resultados.



PRONAF, uma conquista do Movimento Sindical no Grito da Terra Brasil de 1995.

## NÚMEROS

**Na safra 2015/2016, o crédito ofertado para a agricultura familiar foi de R\$ 28,9 bilhões, 20% superior ao da safra passada. Houve alteração das taxas de juros para esta safra. No Paraná, a estimativa de recursos é de R\$ 4,48 bilhões.**

## 2 Beneficiários

São beneficiários do PRONAF os agricultores(as) familiares que comprovem seu enquadramento no programa mediante apresentação da “Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)”. Porém, vale destacar que a DAP deve estar ativa e os interessados devem se enquadrar em alguns critérios. Veja mais adiante.

São também beneficiários do PRONAF os pescadores artesanais, aquicultores com lâmina d’água inferior a 2 ha, silvicultores, extrativistas (excluídos garimpeiros e faiscodeiros), integrantes de comunidades quilombolas rurais, povos indígenas e povos de comunidades tradicionais.

### Anotações

---



---



---



---



---



---



---



### DAP E SEUS CRITÉRIOS

**Para possuir a DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf – o agricultor deve se enquadrar em alguns critérios. Veja quais são:**

- Explorar parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro, concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou permissionário de áreas públicas.
- Residir no estabelecimento ou em local próximo.
- Deter, a qualquer título, no máximo 4 (quatro) módulos fiscais de terra.
- Possuir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da renda bruta familiar originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento.

- Ter no trabalho familiar a base da exploração do estabelecimento. Porém, é possível a contratação de empregados permanentes desde que a quantidade seja inferior ao número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar.

- Possuir uma renda bruta anual familiar de até R\$ 360 mil (trezentos e sessenta mil reais), incluída a renda proveniente de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, por qualquer membro da família.



Agricultura familiar levando alimento à mesa da nação.

### IMPORTANTE

**Para possuir a DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf – o agricultor deve se enquadrar em alguns critérios. Veja quais são:**

*Assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) são enquadrados nos Grupos “A” e “A/C”.*

*Beneficiários cuja renda bruta familiar anual seja inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e que não contratem trabalho assalariado permanente são enquadrados no Grupo “B”.*

### Anotações

---



---



---



---



---



---

## 3 DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF



A DAP é utilizada como instrumento de identificação do agricultor(a) familiar e suas formas organizativas (empreendimento familiar rural, associações e cooperativas) para acessar políticas públicas, como o PRONAF. Para obtê-la, o agricultor(a) familiar ou o dirigente de organização deve procurar um agente credenciado pelo MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário) – que pode ser o seu Sindicato ou o escritório local do EMATER – munido dos seguintes documentos:

**\* Para DAP individual (pessoa física)** – CPF e dados comprovantes sobre o seu estabelecimento de produção (área, número de pessoas residentes e que trabalham na propriedade, renda e endereço completo). No caso de assentados da reforma agrária ou beneficiários do crédito fundiário a DAP é fornecida pelo INCRA.

**\* Para DAP Jurídica** – CNPJ, além de dados e comprovantes sobre a organização (inscrição estadual, lista de associados, patrimônio, endereço completo).

## “A DAP É GRATUITA”

### DAP – Como ter uma?

#### Fique por dentro de algumas exigências

*\*A DAP só poderá ser emitida no município onde o agricultor reside.*

*\*Será emitida apenas uma DAP por unidade familiar, chamada de DAP principal.*

*\*Ao agricultor familiar, quando solicitado, cabe a apresentação da documentação necessária e relacionada à emissão da DAP, sob pena do agente emissor negar-se a emitir o referido documento. (Portaria do MDA nº 021 de 27/03/2014).*

### RENDA BRUTA ANUAL – como calcular?

*A renda bruta anual familiar é composta por:*

- 100% (cem por cento) do valor de tudo que foi produzido na unidade familiar;*

- 100% (cem por cento) do valor da receita recebida de atividade integrada (avicultura, suinocultura, fumicultura, etc.);*

- exclusão de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as rendas provenientes de atividades fora do estabelecimento recebidas por qualquer componente familiar.*

# CONHEÇA UMA DAP

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**

Ministério do Desenvolvimento Agrário      Secretaria da Agricultura Familiar      Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar** SDW0049666099332907150239

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP:

1. CPF:	2. Nome:
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe:
5. Apellido:	6. Dt de Nasc.:
7. RG:	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade:
11. Escolaridade:	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe:
16. Apellido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG: PR
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: 2º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3      24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens      26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: ALTO DO BOM JARDIM      28. Município: Ivaí - PR

Nº. S/N      Bairro: ZONA RURAL

29. CEP:

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) que(lis) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG      2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietária/ria Rural

3. Atividades Principais: Agricultura      4. Área do Estabelecimento: 12,77 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N. 372)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ <input type="text"/>	Total Auferida:	R\$ <input type="text" value="0,00"/>
Não Agropecuária Estimada:	R\$ <input type="text" value="0,00"/>	Desconto:	R\$ <input type="text" value="0,00"/>
Total:	R\$ <input type="text"/>	Total com desconto:	R\$ <input type="text" value="0,00"/>
Renda de Enquadramento:	R\$ <input type="text"/>	% da Renda do Estabelecimento:	<input type="text" value="100,00"/>

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?  Sim

**II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais      1. Nº de imóveis explorados: 2      4. Área do estabelecimento: 6,72 hectares

Sobre o imóvel principal:      2. Denominação do imóvel: SDE      5. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel:      6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Polegar direito 1      Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ      Entidade emissora      Representante: CPF

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Assinatura: \_\_\_\_\_

DAPWEB - emitida pelo site do MDA/SAF      Atenção: Este documento é gratuito      MODELO 1.9.3 - GRUPOS: V      Data da Geração: 29/07/2015

## Controle Social – Fiscalização atenta

Quando houver mudança de categoria dos agricultores ou quando não atenderem aos requisitos do PRONAF, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) deve propor o cancelamento da DAP.

# 4 Linhas de Crédito



Conheça cada uma das linhas e confira em qual você, agricultor e agricultora, se enquadra.

## Pronaf Custeio

Financia atividades agropecuárias e não agropecuárias, de beneficiamento, de industrialização ou de comercialização da produção própria e/ou de terceiros.

LIMITE	JUROS
Até R\$ 10 mil	2,5% a.a.
De R\$ 10 mil até R\$ 30 mil	4,5% a.a.
De R\$ 30 mil até R\$ 100 mil	5,5% a.a.



## VALE LEMBRAR

### \*Renovação Automática

O crédito de custeio pode ser renovado automaticamente, no mesmo valor, desde que mantidas as mesmas condições de plantio (local, área e cultura) e do contrato anterior. O agricultor deve se manifestar se houver alteração em alguma dessas condições.

### \*Limite do Crédito de Custeio

O agricultor pode obter um segundo crédito de custeio no mesmo ano agrícola para produção na “safrinha” sem ter que liquidar o débito anterior.

### \*Produtores de Fumo

O PRONAF financia itens que possam ser utilizados em várias atividades da unidade de produção familiar e que não se destinem exclusivamente à lavoura de fumo. Para isso, a capacidade de pagamento deve comprovar que, no mínimo, 20% da receita gerada na unidade de produção familiar tenha origem em outras atividades que não seja o fumo.

### ANÁLISE DE SOLO – Atenção!

A análise de solo química e granulométrica é requerida para operações acima de R\$ 5 mil (cinco mil reais). A análise química tem validade de 02 anos, enquanto a granulométrica tem validade de 10 anos. Caso a análise de solo não esteja disponível a tempo, o produtor poderá apresentar o protocolo do laboratório à instituição financeira.



### VOCÊ SABIA?

- \* É possível plantar semente adquirida na safra anterior desde que tenha nota fiscal.
- \* O agricultor deve apresentar um croqui da área financiada.
- \* A lavoura deve ser mantida limpa.
- \* É preciso guardar as primeiras vias das notas fiscais de tudo que foi utilizado no plantio e condução da lavoura.
- \* Caso ocorra algum sinistro na lavoura, acima de 30%, o produtor deverá comunicar o banco. A comunicação deve ser por escrita e é preciso levar ao banco as primeiras vias das notas fiscais. Atenção, você deve aguardar a vistoria do perito antes de começar a colher a lavoura. Após a colheita leve ao banco a primeira via da nota de venda.



## PRONAF Mulher

A linha financia investimentos de atividades agropecuárias, turismo rural, artesanato, entre outras no meio rural. O crédito pode ser contratado independentemente do estado civil da mulher.

	LIMITE	JUROS
Grupos A, A/C, B	Até R\$ 4 mil	0,5% a.a.
Grupo V	Até R\$ 10 mil	2,5% a.a.
	De R\$ 10 mil até R\$ 30 mil	4,5% a.a.
	De R\$ 30 mil até R\$ 150 mil	5,5% a.a.

## PRONAF Jovem

Financia propostas de crédito de jovens agricultores e agricultoras. Os recursos são destinados à produção e serviços nos estabelecimentos rurais.

LIMITE	JUROS
R\$ 15 mil	2,5% a.a. com até 3 operações por mutuário



## PRONAF Agroecologia

Financia investimentos dos sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.

LIMITE	JUROS
R\$ 150 mil	2,5% a.a.



Não houve alteração no limite de crédito do PRONAF, mas agora o jovem pode acessar até 03 (três) operações de até R\$ 15 mil, bastando para isso quitar a operação anterior.

## **PRONAF Eco**

Investimento para implantação, utilização ou recuperação de tecnologias de energia renovável, biocombustíveis, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e recuperação de solo.

LIMITE	JUROS
Até R\$ 10 mil	2,5% a.a.
Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil	4,5% a.a.
Acima de R\$ 30 mil até R\$ 80 mil	5,5% a.a.

## **Microcrédito Rural (PRONAF Grupo “B”)**

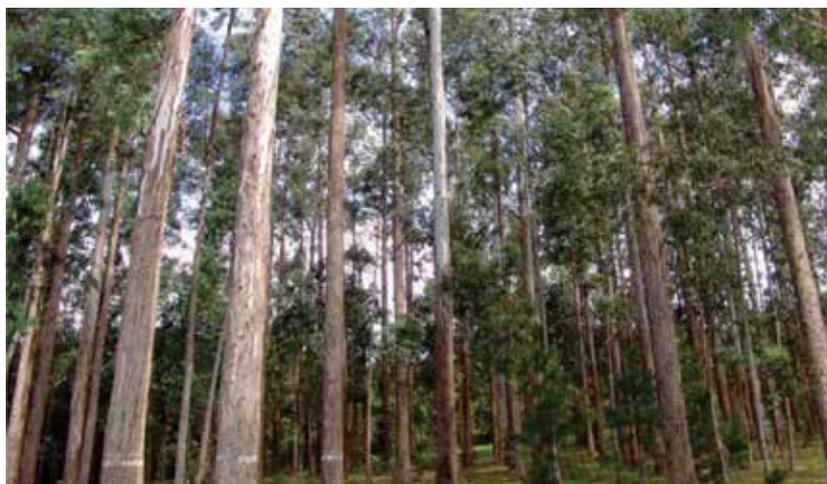
Atende agricultores com renda bruta anual familiar de até R\$ 20 mil. Permite o financiamento das atividades agropecuárias e não agropecuárias e qualquer outra que possa gerar renda para a família atendida.

LIMITE	JUROS
Até R\$ 4 mil	0,5% a.a. e bônus de adimplência de 25% para os primeiros R\$ 12 mil

## **PRONAF Floresta**

Financia projetos para sistemas agroflorestais, como exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal, além de recuperação de áreas degradadas.

PROJETO	LIMITE	JUROS
Sistema Agroflorestal	R\$ 35 mil	2,5% a.a.



## **PRONAF Agroindústria**

Financia investimentos, inclusive em infraestrutura, que visam o beneficiamento, o processamento e a comercialização da produção agropecuária e não agropecuária de produtos florestais e do extrativismo ou ainda de produtos artesanais e a exploração de turismo rural.

<b>LINHA</b>	<b>FAIXA</b>	<b>JUROS</b>
Individual (Pessoa Física) – R\$ 10 mil		2,5% a.a.
Associações e Cooperativas – R\$ 1 milhão	R\$ 10 mil por sócio	
Individual (Pessoa Física) – de R\$ 10 mil até R\$ 150 mil		5,5% a.a.
Empreendimento Familiar Rural (Pessoa Jurídica) – acima de R\$ 10 mil até R\$ 300 mil	R\$ 150 mil por sócio	
Associações e Cooperativas – de R\$ 1 milhão até R\$ 35 milhões	R\$ 45 mil por sócio	

## **PRONAF Custeio e Comercialização de Agroindústrias Familiares**

Destinada aos agricultores e suas cooperativas ou associações para que financiem as necessidades de custeio do beneficiamento e industrialização da produção própria e/ou de terceiros.

<b>LIMITE</b>	<b>JUROS</b>
Individual (Pessoa Física) – R\$ 12 mil	5,5% a.a.
Empreendimento Familiar Rural (Pessoa Jurídica) – R\$ 210 mil	
Associações – R\$ 4 milhões	
Cooperativa Singular – R\$ 10 milhões	
Cooperativa Central – R\$ 30 milhões	
	R\$ 12 mil p/sócio



## **PRONAF Investimento (Mais Alimentos)**

Financia máquinas, equipamentos e infraestrutura. Seu objetivo é melhorar a produção através da implantação, ampliação ou modernização de estruturas e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas.



*Máquinas também a favor da agricultura familiar.*

### **Anotações**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**\* Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Usados**

O PRONAF financia até R\$ 100 mil quando se tratar de colheitadeira automotriz e até R\$ 50 mil para os demais casos. Estes itens devem ter sido fabricados no Brasil e ser revisados com certificado de garantia emitido pela concessionária atestando a fabricação nacional, o perfeito funcionamento, o bom estado de conservação e que a vida útil estimada da máquina ou equipamento é superior ao prazo de reembolso do financiamento.

**\*Aquisição de Veículos Novos**

Quando se tratar de financiamentos para tratores e caminhões, a nota fiscal referente à aquisição do bem deverá ser emitida pelo fabricante.

**\*Limite de Crédito do PRONAF Mais Alimentos**

- Até R\$ 10.000,00 com juros de 2,5% a.a.
- De R\$ 10 até R\$ 30 mil com juros de 4,5% a.a.
- De R\$ 30 mil até R\$ 150 mil com taxa de juros de 5,5% a.a.
- Até R\$ 300 mil para avicultura, suinocultura e fruticultura com juros de 5,5% a.a.

**\*Prazo de Reembolso de PRONAF Mais Alimentos**

- Até 5 (cinco) anos, com até 1 (um) ano de carência. Destinado para caminhonetes de carga.
- Até 10 (dez) anos, incluídos até 3 (três) anos de carência. Destinado para os demais itens financiáveis.

**Anotações**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

**FUNDO DE AVAL – PR**  
*Até hoje foram contratadas aproximadamente 13,5 mil operações através do Fundo de Aval num valor aproximado de R\$ 100 milhões. O convênio operacional com o Banco do Brasil foi suspenso por motivo de inadimplência que vinha em curva crescente. Considerando o volume de parcelas vencidas, o índice de inadimplência chega a cerca de 20% do total emprestado. Considerando o volume de contratos esse percentual dobra.*

## 5

## Seguro da Agricultura Familiar (SEAF – PROAGRO)



A agricultura sempre foi uma atividade que envolve muitos riscos. Para minimizá-los e prevenir os possíveis danos existe o Seguro da Agricultura Familiar (SEAF), mais conhecido como PROAGRO.

**Conheça melhor o SEAF – PROAGRO e veja como se organizar para garantir que os prejuízos sejam minimizados em caso de adversidades climáticas, doenças ou pragas sem controle conhecido.**

- \*Chuva excessiva.
- \*Geada.
- \*Granizo.
- \*Seca.
- \*Variação excessiva de temperatura.
- \*Ventos fortes.
- \*Ventos frios.
- \*Tromba d'água.
- \*Praga/doença sem método de controle

## CUIDADOS PARA NÃO PERDER A COBERTURA DO SEAF

- Fazer a análise de solo, se a operação for superior a R\$ 5 mil.
- Adubar conforme a recomendação técnica.
- Plantar a semente recomendada, respeitando a época de plantio indicada no Zoneamento Agrícola.
- Plantar no local indicado no croqui que está no projeto.
- Plantar exatamente a mesma cultura que consta no contrato de financiamento.
- A área plantada deve ser, no mínimo, igual à do financiamento.
- Manter a lavoura no limpo.
- Guardar todas as primeiras vias das notas fiscais de sementes e insumos.

## CASO OCORRA UM SINISTRO

- Se a previsão de perdas for superior a 30% da lavoura, comunicar ao banco.
- A comunicação deve ser feita por escrito e levando as notas fiscais.
  - Aguardar a vistoria do perito.
  - Aguardar a autorização do perito para colher a lavoura.
- Após a colheita, enviar ao banco a primeira via da nota de venda.

## SEAF RENDA E O MOVIMENTO SINDICAL

*O Movimento Sindical de Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais conquistou no Grito da Terra Brasil 2014 o Seguro de Renda da Agricultura Familiar (SEAF Renda). Esta nova modalidade, que entrou em vigor em janeiro de 2015, está garantindo renda aos agricultores familiares independentemente do tamanho do financiamento. Esta sistemática tem como grande vantagem o fato de que o agricultor está segurado e não apenas o agente financeiro.*

## Atenção para o zoneamento agrícola



O zoneamento agrícola determina as regiões e as épocas em que as culturas devem ser plantadas. É muito importante que os agricultores familiares conheçam as recomendações para os seus municípios.

Saber, por exemplo, onde é indicado o plantio de feijão e quais as épocas recomendadas

são essenciais.

Com essas informações, o agricultor poderá escolher a melhor época de plantio. No caso do PRONAF, produtos cultivados fora da recomendação do Zoneamento Agrícola perdem o direito ao seguro.

## 6 Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA

### O QUE É O PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é uma ação do Governo Federal criada para contribuir com o enfrentamento da fome e da pobreza no Brasil.

O programa utiliza processos de comercialização que favorecem a compra direta de produtos de agricultores familiares ou de suas organizações, promovendo a agregação de valor à produção.

### OBJETIVOS DO PAA

- Permitir que os agricultores familiares armazenem seus produtos para que sejam comercializados no momento propício, a preços mais justos.
- Promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.
- Contribuir para a formação de estoques estratégicos.



## QUEM ACESSA

Agricultores familiares, empreendimentos familiares rurais e organizações da agricultura familiar (associações e cooperativas).

### ATENÇÃO

*Para ter acesso aos benefícios do Programa, o agricultor familiar deve possuir a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP INDIVIDUAL) e o empreendimento familiar rural, a associação ou cooperativa da agricultura familiar organizados como pessoa jurídica devem possuir a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Jurídica).*

## MODALIDADES

### Compra com Doação Simultânea

Compra de alimentos diversos e doação simultânea às entidades da rede sócio-assistencial, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e, à rede pública e filantrópica de ensino, com o objetivo de atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

### Apoio à Formação de Estoques pela Agricultura Familiar – CPR-Estoque

Esta modalidade permite que as organizações de agricultores familiares com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Jurídica acessem recursos para aquisição da produção dos seus sócios ou cooperados para formarem estoques. Desta forma os produtos (in natura ou processados) podem ser comercializados em momento mais favorável do mercado.

### Compra Direta da Agricultura Familiar – CDAF

Esta modalidade tem como foco a aquisição da produção da agricultura familiar, quando os preços de mercado estão baixos ou quando há necessidade de atendimento de demandas por alimentos para populações em condição de insegurança alimentar.

### Compra Institucional

Aquisição voltada para o atendimento às demandas de consumo de alimentos por parte da união, estados, distrito federal e municípios, com recursos financeiros próprios. Por esta modalidade poderão ser abastecidos hospitais públicos, quartéis, presídios e restaurantes universitários, dentre outros.

**Para mais informações sobre Crédito Rural e outras políticas públicas para a agricultura familiar consulte o Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais do seu município ou o escritório local do EMATER do seu município.**

## 13 ANOS DE PARCERIA

O Paraná vive uma experiência inédita de atuação conjunta na execução de diversas políticas públicas, em especial no Crédito Rural quando o assunto é o PRONAF. Fruto do Grito da Terra de 2002, o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre FETAEP e o Instituto EMATER prevê que extensionistas assessorarem as 10 regionais da Federação junto aos Sindicatos de Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais, além da Assessoria Estadual.

Se por um lado é importante reconhecer os avanços do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais na conquista das políticas públicas, é incontestável dizer da experiência da Extensão Rural oficial realizada pelo EMATER na execução das mesmas.

Assim as duas instituições se unem para qualificar o PRONAF, orientando os agricultores familiares a utilizarem o crédito rural como uma importante ferramenta do desenvolvimento e viabilização de suas propriedades. Neste sentido, os assessores regionais do Convênio EMATER/FETAEP têm orientado os Sindicatos no fornecimento da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), pois são diretamente os representantes dos agricultores familiares. Outra preocupação é divulgar as linhas de crédito do PRONAF orientando para que o mesmo seja utilizado na modernização e melhoria de renda de maneira sustentável, conciliando os investimentos com os custos necessários ao desenvolvimento das atividades.

Sabemos que muitas vezes temos papéis distintos na consolidação do PRONAF: o Movimento Sindical articula politicamente, mobilizando sua base para conquista, melhoria e ampliação do crédito rural. A Extensão Rural Oficial cumpre o papel de execução e orientação aos Agricultores Familiares. A junção destes papéis se caracteriza numa das atribuições dos Assessores Regionais do EMATER, pois os papéis das Instituições são em alguns momentos distintos, porém complementares.

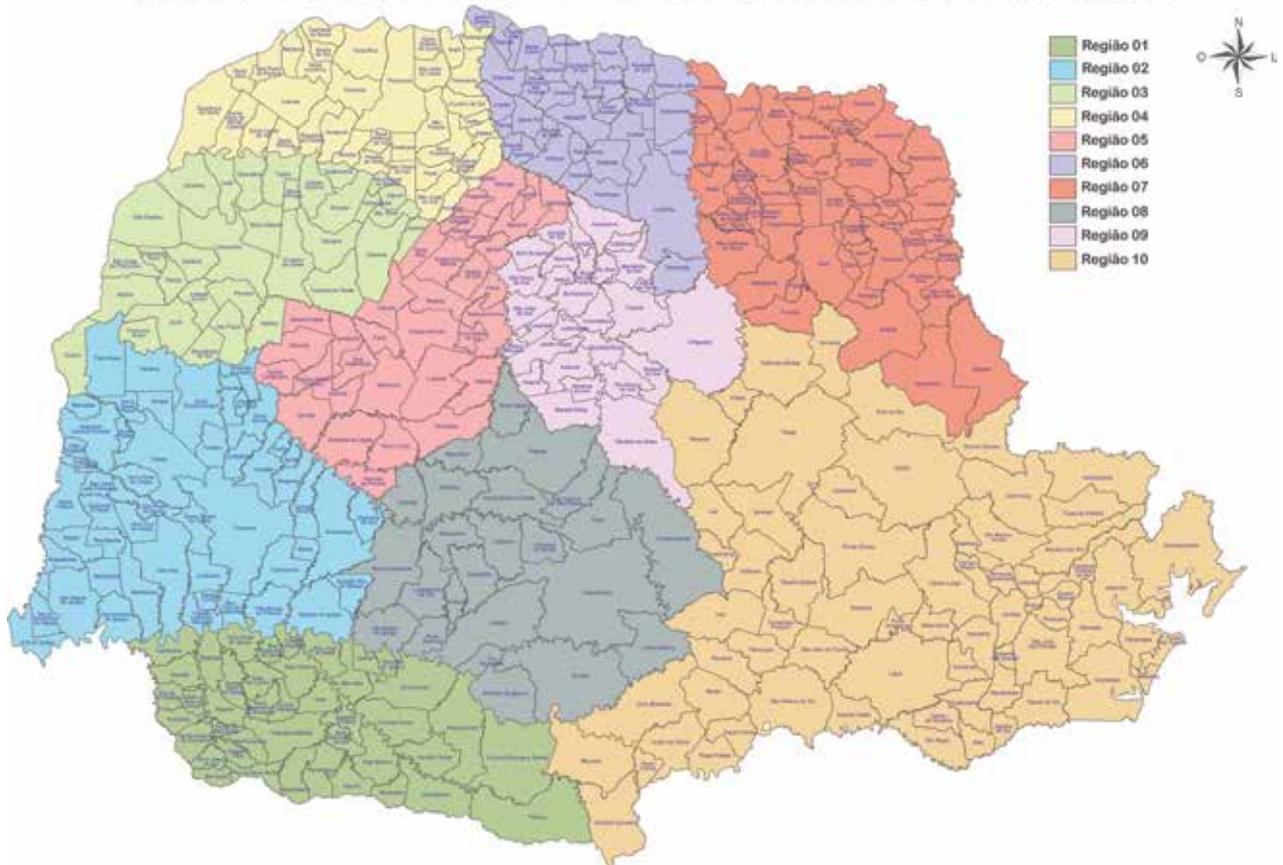
A avaliação de cada Plano/Safra se constitui numa ferramenta para o Movimento Sindical lutar por novos avanços e conquistas e a Extensão Rural adaptar-se a novas realidades e juntos divulgar aos Agricultores Familiares, sempre preocupados em levar a política a todos, promovendo a inserção produtiva de novas famílias.



**Éder de Oliveira**

Assessor Técnico EMATER/FETAEP – Região 03

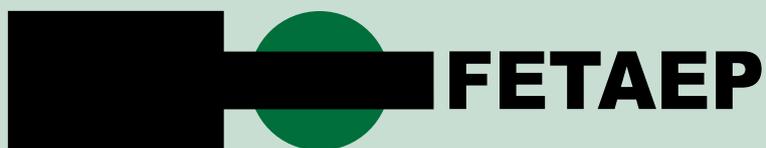
## DIVISÃO ESTADUAL DAS DELEGACIAS SINDICAIS DA FETAEP



## EMATER E FETAEP

Conheça os assessores regionais – cedidos pelo Instituto Emater – que atuam diretamente com o Movimento Sindical dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais.

- Região 1 – Sérgio Delani
- Região 2 – Luiz Henrique Klinger
- Região 3 – Eder de Oliveira
- Região 4 – Idésio Guilherme Sordi
- Região 5 – Solange Santos
- Região 6 – Evalton Turci Sidney
- Região 7 – Valter Coffani
- Região 9 – Adair Leonardo Suzin
- Região 10 – João Ivo Sampaio Lara
- Estadual – Orivaldo Candido da Silva



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ



SINDICATOS DOS TRABALHADORES E  
TRABALHADORAS RURAIS DO PARANÁ

apoio



FETAEP – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná  
Endereço: Av. Silva Jardim, 775 - Rebouças - Curitiba - PR - CEP: 80230-000  
Fone: (41) 3322-8711 - [www.fetaep.org.br](http://www.fetaep.org.br)

Trabalhador e trabalhadora rural, associe-se ao seu Sindicato e recolha a sua contribuição sindical. Assim, você fortalecerá não apenas o seu Sindicato, mas também a sua Federação e Confederação. Juntos teremos mais força para manter aquilo que já conquistamos, além de buscar cada vez mais benefícios para você. A nossa categoria profissional precisa de você.